



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 116, de 29 de março de 1996.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n^o 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **IVANI MARIA DA SILVA BRAGA**, matrícula SIAPE n^o 0777606, ocupante do cargo de Analista Técnico, Classe “A”, Padrão “III”, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea “a”, da Lei n^o 8.112/90, vantagens da Lei n^o 9.015 de 30.03.95, vantagem prevista no artigo 67, da Lei n^o 8.112/90, e vantagens do art. 3^o da Lei n^o 8.911/94, com a redação dada pela MP n^o 1.347, de 12.03.96, com proventos integrais – Processo SUSEP n^o 002-0030/96.

MARCIO SERÔA DE ARAUJO CORIOLANO
Superintendente